

PROJETO DE LEI Nº 493, DE 2022

Institui, no âmbito do Estado de São Paulo, a Semana da Conscientização Animal, e dá providências correlatas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a "Semana da Conscientização Animal", no âmbito do Estado de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, na semana de 04 de outubro, Dia Mundial dos Animais.

Artigo 2º - Na semana das comemorações, deverão ser realizadas nas escolas estaduais, atividades de caráter educativo, campanhas para combater e prevenir maus tratos de animais e de incentivo à castração e adoção.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura, é voltada para a conscientização contra os maus-tratos animais, direcionando o olhar na perspectiva de crianças, estudantes de escolas públicas do Estado de São Paulo, acerca dos cuidados com os animais.

Dar destaque aos direitos dos animais, à proteção animal e ao bem-estar animal é de suma importância.

O Estado de São Paulo não pode ficar alienado e de braços cruzados diante dessa cruel realidade, que é o alto número de abandono de animais.

A importância de trazermos à tona a realidade do tema sobre esse problema social é reforçada quando percebemos o grande número de pets que vivem nas ruas. De acordo com a Organização Mundial da Saúde, apenas no Brasil existem mais de 30 milhões de animais abandonados, em média 10 milhões de bichanos e 20 milhões de cãesinhos. E somente na cidade de São Paulo, temos mais de 2 milhões.

Faz-se necessário aumentar o alcance da informação e criarmos mecanismos para a diminuição desse índice.

Diante das razões expostas, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala de Sessões, em 11/8/2022.

a) Murilo Felix - PODE